



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



DECRETO Nº 068, DE 22 DE JULHO DE 2022.

FIXA NOVOS VALORES PARA LOCAÇÃO A TERCEIROS DE MAQUINÁRIOS DE PROPRIEDADE DESTA PREFEITURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Orgânica Municipal em consonância com a Lei Municipal nº 758, de 16/05/1979 e demais disposições correlatas previstas na legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustados e fixados os preços para locação a terceiros de maquinários públicos de propriedade desta Prefeitura Municipal, como segue:

a) – CUSTO DA MOTONIVELADORA POR HORA TRABALHADA:			
Consumo de combustível por hora trabalhada	PARA SERVIÇOS PRESTADOS DENTRO DO MUNICÍPIO DE ICÉM		
18	HORAS		

b) – CUSTO DA PÁ-CARREGADEIRA POR HORA TRABALHADA:			
Consumo de combustível por hora trabalhada	PARA SERVIÇOS PRESTADOS DENTRO DO MUNICÍPIO DE ICÉM		
22	HORAS		

c) – CUSTO DA RETRO-ESCAVADEIRA POR HORA TRABALHADA:			
Consumo de combustível por hora trabalhada	PARA SERVIÇOS PRESTADOS DENTRO DO MUNICÍPIO DE ICÉM		
16	HORAS		

d) – CUSTO DO TRATOR GRANDE (BH-180) POR HORA TRABALHADA:			
Consumo de combustível por hora trabalhada	PARA SERVIÇOS PRESTADOS DENTRO DO MUNICÍPIO DE ICÉM		
18	HORAS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



e) – CUSTO DO TRATOR NEW HOLLAND POR HORA TRABALHADA:

Consumo de combustível por hora trabalhada	PARA SERVIÇOS PRESTADOS DENTRO DO MUNICÍPIO DE ICÉM		
15	HORAS		

f) – CUSTO DO CAMINHÃO VOLVO POR KM RODADO:

Consumo de combustível por hora trabalhada	PARA SERVIÇOS PRESTADOS DENTRO DO MUNICÍPIO DE ICÉM		
4	KM		

g) – CUSTO DO CAMINHÃO INTERNACIONAL POR KM RODADO:

Consumo de combustível por hora trabalhada	PARA SERVIÇOS PRESTADOS DENTRO DO MUNICÍPIO DE ICÉM		
4	KM		

h) – CUSTO DA CAÇAMBA PERÍODO DE 36 HORAS:

TOTAL	PARA SERVIÇOS PRESTADOS DENTRO DO MUNICÍPIO DE ICÉM		
R\$ 47,01	PERÍODO DE 36 HORAS		

Art. 2º - Os serviços serão realizados conforme disponibilidade dos maquinários e respectivos operadores.

Art. 3º - O preço do combustível que integra a base de cálculo, do serviço solicitado, será apresentado semanalmente pelo Diretor Municipal de Transporte.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir de **25 de julho de 2022**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 001, de 04/01/2022.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 22 de julho de 2022.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura, fixado no lugar público de costume e em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

GILSON APARECIDO APARÍCIO
Assessor Especial de Gabinete